



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ  
17.894.064/0001-86 CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº 019/2019

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA DE USO COMUM NO LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação total das Ruas G, I, e J, localizadas no Loteamento Morada dos Sonhos, neste Município, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Cássia/MG, sob o nº 24.321, 24.323, 24.324 para fins de regularizar as doações do loteamento.

Art. 2º. A área objeto da presente desafetação será incorporada as respectivas quadras e transformadas em lotes, conforme consta no memorial descritivo em anexo e tem por objetivo atender as famílias que foram beneficiadas com as doações dos lotes.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de cartório, as famílias que deverão proceder a retificação dos lotes para fins de regularização.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ  
17.894.064/0001-86 CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de maio de 2019.

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
Prefeita Municipal

  
**Cíntia de Oliveira Barbosa**  
Procuradora Geral  
OAB/MG 124.910



## PROJETO DE LEI N.º 09/2019

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA DE USO COMUM NO LOTEAMENTO MORADA DOS SONHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal na forma regimental.

Remeto à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei visando a desafetação total das Ruas G, I, e J, localizadas no Loteamento Morada dos Sonhos, neste Município, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Cássia/MG, sob o nº 24.321, 24.323, 24.324;

É de conhecimento desta Casa Legislativa, bem como dos beneficiários do Loteamento Morada dos Sonhos que houve um erro no projeto urbanístico com relação a área total do loteamento, na qual somente foi detectado quando houve a demarcação dos lotes.

Assim, para regularizar a situação e nenhuma família beneficiada restar prejudicada, a solução encontrada pela Secretaria Municipal de Obras do Município e o Departamento de Obras da AMEG foi realizar a supressão das Ruas G, I, e J, localizadas no Loteamento Morada dos Sonhos, e transformar a área em lote.

Cumprе ressaltar, que algumas famílias deverão retificar a documentação perante ao Cartório devido ao erro apontado no projeto urbanístico, motivo pelo qual solicitamos a autorização legislativa para custear a retificação dessas matrículas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ  
17.894.064/0001-86 CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

A aprovação dessa Lei se faz necessário para regularizarmos o loteamento, requerer a aprovação dos projetos junto as concessionárias e iniciar a infraestrutura.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres Edis as expressões do nosso apreço.

Atenciosamente,

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
Prefeita Municipal